



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2262

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2262

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 016

DECRETO Nº 3.739/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ARTIGO 59, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O ARTIGO 8º. DA LEI COMPLEMENTAR nº. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar Inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único. Somente serão admitidas despesas superiores ao limite estabelecido no "caput" com o objetivo de pagamento da folha com pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressaltadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024

Fls. 017

para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de

obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº. 4.316, de 03 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado à fl. 016 e 017, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 043

PORTARIA nº. 039/2025, DE 06/01/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOSE AUGUSTO DONEGA**, Agente Comunitário de Saúde dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portador do CPF nº. ***.***.***.**, e da cédula de identidade nº. ***.***.***.* SSP/XX, lotado junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de **GESTOR** das parcerias a serem firmadas com as organizações da sociedade civil - OSC's, vinculadas com a área da saúde, para o **exercício de 2025**, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 043, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2262

Página 3 de 4

Fls. 044

**PORTARIA nº. 040/2025,
DE 06/01/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **JULIANA DE ESTEFANO BUAINAIN SIMPIONATO**, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e da cédula de identidade nº. ***.***.***-* SSP/XX, lotada junto a Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas com as organizações da sociedade civil - OSC's, vinculadas com a área da assistência social, para o **exercício de 2025**, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 044, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 045

**PORTARIA nº. 041/2025,
DE 06/01/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o **exercício de 2025**, composta pelos seguintes membros:- **SHEILA ADRIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 41.411.347-0 SSP/SP; **MARCIA CRISTINA GOMES SOLDAN**, portadora do RG nº. 29.492.440-1 SSP/SP e **JULIO MATEUS PRADO**, portador do RG nº. ***.***.***-* SSP/XX.

Art. 2º. À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 045, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 046

**PORTARIA nº. 042/2025,
DE 07/01/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o previsto no art. 43, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR o Senhor **FREDERICO BRENTAN CAPOBIANCO**, matrícula nº. 7475-1, do exercício do seu emprego permanente de Professor de Educação Básica II - Ed. Física, para exercer as funções/atividades de Assessoramento e Assistência Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o mesmo, para tanto, cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 046, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 047

**PORTARIA nº. 043/2025,
DE 07/01/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data, a Senhora **PATRÍCIA RENATA ADOLFO CUNHA**, portadora do RG nº. ***.***.***-* SSP/XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola**, junto a Escola Municipal "Prof. Jesus Antônio Pagnossim", de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2262

Página 4 de 4

da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012, devendo a mesma, para tanto, cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 07 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 047, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

.....
Fls. 048

PORTARIA nº. 044/2025,

DE 07/01/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir da presente data e a título precário, o Senhor **MAURÍCIO TADEU DA SILVA**, matrícula nº. 7385, Escriurário Nível I dos quadros de empregos permanentes da municipalidade, para responder pelo emprego de **Auxiliar de Supervisão**, fazendo jus aos vencimentos mensais, Ref. R-11D, fixados pela Lei Complementar nº. 001, de 16 de março de 2023, para exercer suas funções junto ao Setor de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de origem, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 07 de janeiro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 048, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

.....